

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Sumário Executivo **2023**

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Sumário Executivo – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo na quinta-feira (14 de abril), o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) cumpre seu papel constitucional de apresentar as metas e prioridades da administração pública federal para 2023. O documento também estabelece as diretrizes da política fiscal e suas metas relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o ano que se refere e para os dois seguintes. Entre outros assuntos, o projeto de lei dispõe também sobre as alterações na legislação tributária, estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e define os limites e parâmetros para os demais Poderes, o Ministério Público da União (MPU) e a Defensoria Pública da União (DPU) elaborarem suas respectivas propostas orçamentárias.

Parâmetros

Entre os parâmetros econômicos considerados na elaboração do projeto de lei, destaca-se a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto de 2,5% ao ano entre 2023 e 2025. A expectativa de crescimento do indicador no período se baseia na perspectiva de continuidade na melhoria das condições do mercado de trabalho, da recuperação do emprego, tanto em postos formais quanto em informais.

Vencida a fase de pandemia da Covid-19, a partir da regularização das cadeias globais de insumo e das condições financeiras internacionais, o PLDO também traz a previsão de que haja a convergência da inflação para o centro da meta estabelecida pelo Comitê Monetário Nacional (CMN) nos próximos dois anos. Dessa forma, foi estimado que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado encerre o ano de 2023 em 3,3% e atinja 3% ao ano nos dois exercícios posteriores.

PARÂMETROS	2023	2024	2025
PIB real (%)	2,5	2,5	2,5
PIB nominal (R\$ bilhões)	10.470,3	11.231,8	12.020,5
IPCA acumulado (%)	3,3	3,0	3,0
INPC acumulado (%)	3,3	3,0	3,0
IGP-DI acumulado (%)	4,4	4,1	3,9
Taxa Over - SELIC Acum ano (%)	10,0	7,7	7,1
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	5,3	5,3	5,3
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	90,2	82,7	78,0
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.294	1.337	1.378
Massa Salarial Nominal (%)	4,3	2,8	2,9

Fonte: SPE/SETO/ME. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela – Grade de parâmetros

Resultado primário

Considerados os parâmetros e projeções econômicas, entre os destaques apresentados pelo PLDO, está a meta de resultado primário para o exercício de 2023. Estima-se o déficit de R\$ 65.905.760.000,00 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O valor representa -0,6 % da estimativa de PIB para o período, conforme apresentado na tabela a seguir.

Esfera de Governo	2023		2024		2025	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Governo Central	-65,91	-0,63	-27,89	-0,25	33,70	0,28
Estatais Federais	-3,00	-0,03	-3,22	-0,03	-3,45	-0,03
Estados, Distrito Federal e Municípios**	-0,10	0,00	-6,00	-0,05	1,00	0,01
Setor Público Não Financeiro	-69,01	-0,66	-37,11	-0,33	31,25	0,26

** Indicativo.

Fonte: SOF e STN/SETO/ME

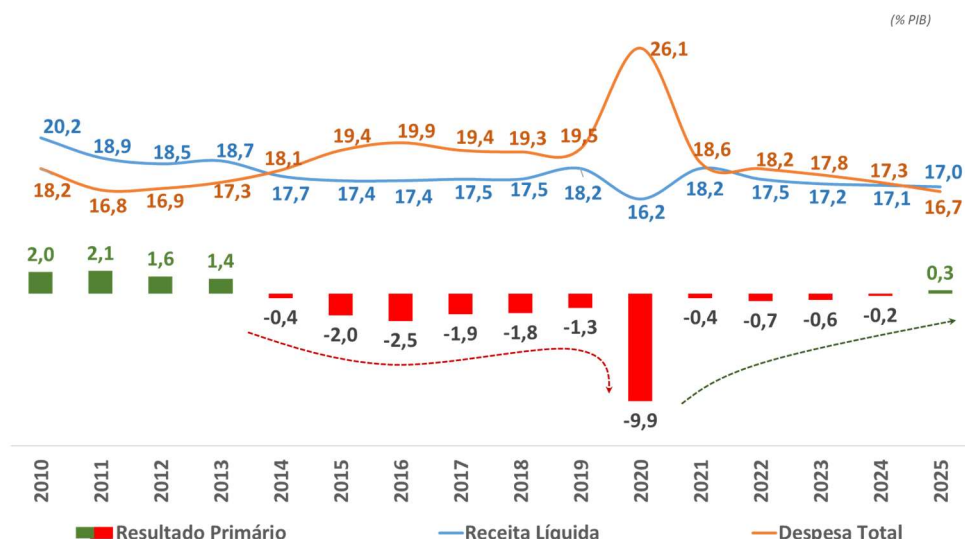
Tabela – Trajetória estimada de Resultado Primário

A consolidação de melhoria no cenário fiscal ao longo dos exercícios gera a perspectiva de alcance de superávit, apontada pelo PLDO. Para além da meta de 2023, o documento apresenta entre suas projeções o indicador déficit no resultado primário de R\$ 27,89 bilhões em 2024 e, em seguida, o superávit de R\$ 33,70 bilhões já no exercício de 2025.

Os valores apontam uma trajetória consistente rumo ao equilíbrio fiscal, com a obtenção de melhores resultados primários, o que favorece o maior controle do crescimento da dívida pública. Dados constantes no Resultado do Tesouro Nacional informam que o resultado primário do governo central passou de -1,3% do PIB em 2019 (déficit de R\$ 95,1 bilhões) para -10,0% do PIB em 2020 (déficit de R\$ 743,3 bilhões) – ano em que se concentram os impactos da pandemia de Covid-19 – e -0,4% do PIB em 2021 (déficit de R\$ 35,1 bilhões).

Contribui para esse resultado de melhoria fiscal o esforço no controle da despesa primária. O documento projeta que esse indicador fique em R\$ 1.866,8 bilhões em 2023, correspondendo a 17,8% do PIB. Nos anos seguintes, a perspectiva é de redução paulatina da relação despesa/PIB, com R\$ 1.945,4 bilhões de despesa primária (17,3% do PIB) em 2024 e R\$ 2.008,2 bilhões (16,7 % do PIB) em 2025, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Em 2023, o montante total de despesa primária se divide em R\$ 1.758,6 bilhões de despesa obrigatória (16,8% do PIB) e R\$ 108,2 bilhões de despesa discricionária (1% do PIB). É possível observar o crescimento na participação dos gastos obrigatórios em detrimento dos discricionários. A situação demanda avanços na agenda de reformas estruturais para reverter tendência de precarização gradual da oferta de bens e serviços públicos e de investimentos importantes.



Para o ano de 2023 o projeto de lei prevê a receita primária total de R\$ 2.230,3 bilhões, com receita líquida de transferência no total de R\$ 1.800,9 bilhões, o que corresponde a 17,2% do PIB. O cenário de metas apresentado pelo PLDO considera as renúncias fiscais vigentes. Nesse sentido, o projeto compreende a previsão de retomada do PIS/Cofins sobre os combustíveis a partir do próximo ano.

Dívida pública

Acerca da relação dívida/PIB, o PLDO 2023 apresenta a dívida pública variando em uma trajetória controlada, conforme tabela a seguir. A situação ocorre devido à melhoria do cenário fiscal a partir de manutenção de âncoras fiscais, como o Teto de Gastos, e reformas estruturais, como a reforma da previdência.

No entanto, a trajetória fiscal projetada ainda se mostra insuficiente para uma conter o crescimento da dívida pública no médio prazo, dado o cenário macroeconômico posto. Sob as hipóteses consideradas para a evolução das despesas primárias, seria necessário substancial esforço arrecadatório para gerar superávits suficientemente elevados para reverter, no curto prazo, a trajetória de ora projetada para a dívida pública.

Variáveis (em % do PIB)	2023	2024	2025
Projeção de Resultado Primário do Setor Público Não-Financeiro	-0,66	-0,33	0,26
Resultado Nominal do Setor Público Não-Financeiro	-6,79	-6,13	-5,40
Dívida Líquida do Setor Público	61,82	63,98	65,41
Dívida Bruta do Governo Geral	79,64	80,29	80,29

Fonte: SOF e STN/SETO/ME

Tabela – Projeção de variáveis fiscais

Precatórios

Devido às alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 113 e 114/2021, o pagamento de sentenças judiciais tem particular relevância entre os temas abordados pelo Projeto de Lei. A partir da alteração constitucional no ano passado, foi estabelecido um limite

para essa despesa, com prioridade para pagamento das requisições de pequeno valor. Anteriormente o orçamento contemplava o pagamento da totalidade dos precatórios apresentados em um determinado ano. Com a mudança, até 2026, podem ser pagos apenas os que se enquadram dentro do limite, observada uma ordem de prioridade estabelecida pela própria Constituição. São excluídos desse limite os precatórios referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb).

A partir dessas novas regras, o PLDO cumpre o papel de explicitar o tratamento que será dado aos precatórios e às requisições de pequeno valor no ano de 2023, com prazos e procedimentos aplicáveis para a definição dos precatórios que serão pagos dentro do limite apresentado pelas Emendas Constitucionais. Devido à prioridade dada ao pagamento das requisições de pequeno valor, o projeto de lei estabelece que o valor projetado para pagamento delas é calculado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e deduzido do limite total. Após essa dedução, ocorre a distribuição desse limite entre os ramos do Poder Judiciário para pagamento dos precatórios.

Em relação ao cronograma, a Constituição estabeleceu a data limite de 2 de abril de 2022 para apresentação dos precatórios que poderão compor a proposta orçamentária. A partir desse prazo, o Projeto de Lei estabelece que os tribunais superiores têm até o dia 30 de abril de 2022 para repassar essas informações à SOF. Até 31 de julho de 2022, a Secretaria deve informar ao judiciário a distribuição do limite de pagamento relativo ao estoque de precatórios apresentados em 2021 e ainda não pagos, e o saldo restante, se houver, será distribuído proporcionalmente para pagamento daqueles expedidos no exercício atual.

Outra alteração constitucional também abordada no PLDO é o encontro de contas, mecanismo pelo qual o valor de um precatório pode ser abatido de outras dívidas que seu credor eventualmente tenha com o Fazenda Pública. O projeto de lei propõe que o resultado desse encontro de contas seja excluído do cálculo da meta do resultado primário. Essa exclusão visa conferir no cômputo da meta fiscal o mesmo tratamento já instituído no âmbito do teto de gastos.

Outros assuntos

Para o ano de 2023, ao abordar a as prioridades e metas da administração pública, o PLDO apresenta a previsão de reajuste e reestruturação de cargos e carreiras. O documento abre também a possibilidade de reajuste do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar aos servidores federais, nas hipóteses em que o valor per capita vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade federal for igual ou inferior ao valor per capita da União. A adoção da medida contribui para promover equidade entre os diferentes órgãos e recompor o valor dos citados benefícios.

O PLDO propõe ainda novos mecanismos para a discussão sobre aumento de despesa ou redução de receitas em projetos de leis. Ele admite formas adicionais de compensação do impacto orçamentário e financeiro das proposições legislativas, considera a possibilidade de seu encaminhamento por outros Poderes ou órgãos, além do Poder Executivo, bem como a realização de alterações pelo Congresso Nacional nas proposições legislativas, durante sua tramitação.